

Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I Nº 35 de 10 de novembro de 1966

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercicio financeiro de 1967.

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercicio financeiro de 1967, o Orçamento do municipio de Cumaru, sendo a Receita estimada em Cr\$. 40,000,000 e a Despesa fixada em Cr\$. 40,000,000.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria.....	Cr\$. 16.400.00
Receita Patrimonial.....	Cr\$. 100.00
Receita Industrial.....	Cr\$. 700.00
Transferencias Correntes.....	Cr\$. 22.100.00
Receitas Diversas.....	Cr\$. 600.00
Total das Receitas Correntes.....	Cr\$. 39.900.00
RECEITA DE CAPITAL	
Alíneação de Bens Imóveis e Móveis.....	Cr\$. 100.00
Total da Receita de Capital.....	Cr\$. 100.00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	Cr\$. 40.000.00

Artigo 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do municipio e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos integrantes desta lei, e se acha distribuída por categorias econômicas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio.....	Cr\$. 29.474.00
Transferencias Correntes.....	Cr\$. 4.170.00
Total das Despesas Correntes.....	Cr\$. 33.644.00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	Cr\$. 5.756.00
Total das Despesas de Capital.....	Cr\$. 5.756.00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	Cr\$. 40.000.00

Artigo 4º - Fica o Prefeito do municipio autorizado a abrir credito suplementar no segundo semestre ate o limite de 20% da Previsão Orçamentaria da Receita.

Artigo 5º - Também fica o Prefeito do municipio autorizado a realizar operação de creditos por antecipação da Receita.

Artigo 6º - A presente lei entrara em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1967 ate o dia 31 de dezembro de mesmo ano, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 10 de novembro de 1966.